



**DESPACHO**  
DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
ADITAMENTO

Nos termos do disposto no número 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo em atenção o disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, **delego** no Vereador a Tempo Inteiro, Sr. João Sebastião Coutinho Lima Canaverde, no âmbito das minhas competências próprias, previstas no artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as seguintes competências, com condição de me dar conhecimento dos actos praticados:

- Primeira emissão do Cartão de Estacionamento de Residente.

No âmbito das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 28 de Outubro de 2009, e de acordo com o n.º 2 artigo 65.º da referida Lei, **subdelego** ainda, as seguintes competências:

- Autorização de licenças de publicidade e ocupação de espaço público com publicidade;
- Emissão de licença de condução de ciclomotor, revalidação da referida licença e segundas vias;
- Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno;
- Licenciamento de vendedor ambulante de lotarias;
- Licenciamento do exercício da actividade de acampamentos ocasionais;
- Licenciamento do exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão;
- Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos;
- Licenciamento do exercício da actividade de agências de vendas de bilhetes para espectáculos públicos;
- Licenciamento do exercício da actividade de fogueiras e queimadas;
- Licenciamento do exercício da actividade de realização de leilões;
- Instrução do processo de atribuição da caça de caçador e sua renovação.

Mais determino, a ratificação, até esta data, de todos os actos praticados nesta matéria pelo Sr. Vereador.

Determino ainda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a publicação deste acto no Boletim da Autarquia.

Entroncamento, 03 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

  
Jaime Manuel Gonçalves Ramos